



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.319 DE 28 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Marataízes/ES, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Julho.

Art. 2º. O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. A "Marcha Para Jesus" tem como objetivos:

- I – Unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de Marataízes;
- II – Declarar a paz e o amor de Jesus por todos;
- III – Promover arte e cultura no Município, através da música, caminhadas e artes cênicas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 28 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal